

DECRETO Nº 6054

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado a rua Arlindo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário às obras do PLANO DIRETOR - PROJETO RENASCENÇA, o imóvel a seguir descrito:

O PRÉDIO nº 620 da rua Arlindo, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) de frente a dita rua, a oeste, por 33,00m (trinta e três metros) de extensão da frente aos fundos, a leste, onde entesta com imóvel que é ou foi de Amálio Gonçalves Seixas, dividindo-se pelos lados norte e sul com imóveis que são ou foram de Manoel Gomes da Silva e de Permino José Duarte.

Dito imóvel está localizado no bairro da Azenha e no quarteirão definido pelas ruas Arlindo, General Caldwell, Nunes Machado e Márcilio Dias.

.

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de agosto de 1977.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Jorge Englert,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se

Oly Erico da Costa Fachin
Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.

Proc. nº 74639/77
/ebt.